

=LEI Nº 2.678, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009=

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o Exercício de 2010”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2010, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSO PRÓPRIO

a) Centro de Recuperação do Alcoolatra - CEREAL	R\$ 14.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	R\$ 70.000,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	R\$ 43.000,00
d) Albergue Noturno “Amor de Mãe” local	R\$ 14.000,00
e) Serviços de Obras Sociais - S.O.S., local	R\$ 10.000,00
f) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	R\$ 30.000,00
g) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL **R\$ 206.000,00**

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	R\$ 70.200,00
--	---------------

SUB-TOTAL **R\$ 70.200,00**

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - S.E.A.D.S.

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	R\$ 46.200,00
b) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	R\$ 374.400,00

SUB-TOTAL **R\$ 420.600,00**

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

a) Hospital São Marcos da Sama (local)	R\$ 580.000,00
b) Fundação Pio XII (Barretos)	R\$ 14.000,00
c) Sociedade Amigos de Morro Agudo - SAMA (Auxílios)	R\$ 180.000,00
d) A.V.C.C. - Associação Voluntária Combate ao Câncer	R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL **R\$ 782.000,00**

V - ENSINO SUPERIOR

a) Associação dos Estudantes de Morro Agudo (AEMA)	R\$ 100.000,00
--	----------------

SUB-TOTAL **R\$ 100.000,00**

VI - CULTURA E TURISMO

a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	R\$ 60.000,00
---	---------------

SUB-TOTAL **R\$ 60.000,00**

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS **R\$ 1.638.800,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o Exercício de 2010.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 80 e anverso da folha nº 81, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -